



### Objetivo

Promover a criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, de modo a aumentar a oferta destes serviços e contribuir para a melhoria da gestão sustentável das explorações agrícolas e das áreas florestais.

### Descrição

Intervenção direcionada para a promoção da qualificação dos intervenientes do setor agroflorestal, apoiando a criação e prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal em áreas definidas como relevantes, nomeadamente na transmissão de informação no âmbito dos compromissos decorrentes das estratégias comunitárias.

### Beneficiários Elegíveis

Entidades públicas ou privadas legalmente constituídas e que:

- Disponham de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor;
- Demonstrem capacidade técnica, administrativa, adequada ao tipo e dimensão das ações a desenvolver;
- Sejam pré-reconhecidas como prestadoras de serviço de aconselhamento agrícola ou florestal nas áreas temáticas a que se candidatam de acordo com a legislação aplicável.

### Condições de Acesso

Apresentar plano de criação, ou desenvolvimento, do serviço, identificando os seguintes elementos:

- Estrutura a criar ou desenvolver;
- Domínios a abranger: social, económico, ambiental;
- Tipos de destinatários dos serviços de aconselhamento propostos;
- Objetivos e metas a alcançar;
- Descrição, calendarização e âmbito territorial das atividades a empreender, incluindo ações de divulgação dos serviços de aconselhamento disponíveis.;
- Os recursos humanos e materiais envolvidos.

### Apoio

- Apoio atribuído sob a forma de subvenção, de forma degressiva durante um período máximo de cinco anos, com as seguintes taxas máximas:
  - 1.º ano - 100% de apoio
  - 2.º ano - 85% do apoio
  - 3.º ano - 70% do apoio
  - 4.º ano - 55% do apoio
  - 5.º ano - 40% do apoio
- Consultar informação específica na [ficha de programação](#).

### Como se Candidatar

Consultar informação na [página web do PEPAC na RAA](#)

### Legislação Aplicável

**Legislação Nacional:** a publicar

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)